PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80
SETOR DE LICITAÇOES
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

EDITAL

Chamada Publica n°011/2018
Processo n°260/2018
Inexigibilidade n°031/2018

O Município de Alfenas, com endereço na Praça Fausto Monteiro nº 347, centro, CEP 37.130-000, CNPJ nº18243220/0001-01, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº260/2018, Chamada Pública nº 011/2018, para a seleção de empresas do ramo da construção civil, para construção de imóveis de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, FAIXAS 1 e/ou 1,5, a serem contratados junto a Agente Financeiro autorizado, com participação do Município de Alfenas na doação de terrenos nos termos do Programa Minha Casa Minha Vida. A sessão pública ocorrerá no dia **14 de agosto de 2018, às 14 horas**, devendo serem entregues os envelopes para participação até quinze minutos antes do horário previsto para a abertura.
Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 176/2018.

I-OBJETO

Constitui objeto da presente Chamada Pública nº 011/2018 a seleção de empresas do ramo da construção civil, para construção de imóveis de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, FAIXAS 1 e/ou 1,5, a serem contratados junto a Agente Financeiro Autorizado, com participação do Município de Alfenas na doação de terrenos nos termos do Programa Minha Casa Minha Vida.
As habitações de interesse social de que trata esta Chamada Pública deverão ser construídas em terrenos de propriedade do Município e que será doado aos mutuários de acordo com a Lei Municipal que assim o autoriza.
O valor das Unidades Habitacionais será definido pelo agente financeiro responsável pela contratação de cada empreendimento de acordo com os limites estabelecidos no Programa Minha Casa Minha Vida, conforme cada faixa.
A demanda habitacional, inclusive quanto à quantidade de unidades habitacionais por faixa, será definida pelo município.
Neste processo serão produzidas unidades habitacionais constituídas em casas térreas ou prédios, dentro do PMCMV.
A identificação dos terrenos constitui o ANEXO I desta Chamada Pública.
A abertura do envelope contendo a documentação de habilitação ocorrerá em sessão pública, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2018 às 14hs, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos, Setor de Licitações da Prefeitura de Alfenas, localizada a Rua João Luiz Alves, n. 181, centro de Alfenas.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
2.2.Participam da sessão oficial da concorrência os representantes efetivamente credenciados.
2.3.Não poderá participar da presente licitação empresa:

a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
b) em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame;
c) empresas em estado de falência ou concordata, recuperação judicial, em concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
d) que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Alfenas, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;
e) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.
2.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
2.5. É obrigatória a visita da empresa interessada ao local do terreno para conhecimento, ocasião em que lhe será fornecido o Termo de Vistoria do cumprimento desta exigência, emitido pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico, documento este indispensável a ser incluído no envelope de Documentação.
2.6. A visita técnica terá por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra, bem como demais esclarecimentos necessários à futura execução do objeto.
2.7.**As visitas deverão ser agendas pelo telefone (35) 3698-1723, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico, e realizada até o dia 09/08/2018, pelo engenheiro responsável da empresa interessada**.
2.8. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do licitante.
3.2. Os documentos deverão ser colocados em envelope, indevassáveis, lacrado, rubricado no lacre e identificado da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA N 011/2018, PROCESSO N 260/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
TELEFONE:

3.3. Serão admitidos os documentos de habilitação encaminhados por via postal, que sejam entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no Preâmbulo. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelope de documento de habilitação, salvo os identificados na forma mencionada na Cláusula 6.3 e entregues em sua área de protocolo.

3.4. Cada licitante poderá apresentar-se com apenas um representante para manifestar em seu nome e/ou empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo, apresentando cópia do contrato social e documento de identidade, antes da abertura do envelope de Documentação para Habilitação. Nenhuma pessoa física ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa. A ausência de representante não impedirá a participação do licitante no processo, mas este não poderá contestar nenhuma decisão da Comissão prolatada durante a sessão.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste Edital será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal aquela que apresentar:
a) Maior número de unidades de imóveis produzidos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município.
4.2. Em caso de empate será realizado sorteio.
4.3. O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III desta Chamada Pública, encaminhando este Termo juntamente com os documentos de habilitação da mesma para a Caixa Econômica Federal – Superintendência Regional Sul de Minas, sediada em Poços de Caldas/MG.
4.4. A Pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa "Minha Casa Minha Vida" atual.

V - PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a emissão do Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
5.2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV deste Edital.
5.3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 5.1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.
5.4. Os quantitativos e preços que comporão o orçamento proposto são de responsabilidade da empresa selecionada, não podendo está no futuro, arguir quanto ao desconhecimento de serviços necessários, imprevistos, eventuais ou qualquer outro fator que venha a onerar o valor global do empreendimento
5.5. A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação da mesma.
5.6. A empresa proponente será notificada sobre a aceitação ou não da proposta em até 10 dias após a apresentação da mesma.
5.7. Ao participar desta seleção, o licitante se declara ciente das condições e exigências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e pelo respectivo Programa Habitacional, quais sejam: Especificação de acabamentos, Memoriais descritivos de Habitação, Equipamentos comunitários e Infraestrutura,

projeto arquitetônico, implantação, acessibilidade e Código de Práticas da CAIXA além dos parâmetros referenciais das planilhas de custos – SINAPI e incidências e percentual de BDI. Havendo divergência entre o Memorial Descritivo, Caderno de Especificações de Materiais de Acabamento e as pranchas de arquitetura do projeto prevalecerão o referido Memorial. Em caso de dúvidas deverá ser contatada a Gerencia Executiva de habitação Poços de Caldas/MG que definirá a especificação.
5.8. A Prefeitura Municipal de Alfenas/MG não executará a infraestrutura do loteamento.
5.8.1. Ficará a cargo da empresa selecionada a execução de infraestrutura completa no loteamento.
5.9. O valor a ser aprovado e contratado junto à CAIXA é irreajustável, ainda que o prazo de execução seja superior a 12 meses, decorrente da impossibilidade de reajuste do valor da venda do imóvel na planta e do valor fixo do financiamento, definido após avaliação de risco realizada pela CAIXA em função da capacidade de pagamento dos adquirentes.
5.10. A empresa apresentará todos os projetos aprovados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em até 20 (vinte) dias após a aceitação da proposta.

VI- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação das empresas deverá ser apresentada a documentação abaixo relacionada:

6.1.1. Prova de Habilitação Jurídica:

a) cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

a) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
b) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
c) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

6.1.3. Prova de Regularidade Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;
b) Demonstrativo de Disponibilidade de LG (Liquidez Global) imediata.

c) Comprovação Capital Social integralizado na data da apresentação dos documentos de valor igual ou superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

6.1.4. Prova de Qualificação Técnica:

a) Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA-MG ou CAU);
b) Termo de vistoria fornecido pelo Engenheiro ou Diretor de Obras do Município de Alfenas-MG, comprovando que o interessado compareceu ao Setor para conhecer o local de execução das obras;
c) Termo de Manifestação de Interesse correspondente ao ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido, até a data da abertura do envelope de documentação para habilitação.
d). Declaração de número de unidades produzidas no âmbito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no PMCMV. (Programa Minha Casa Minha Vida). Tal declaração será de responsabilidade da empresa proponente sujeita a confirmação no sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
e) Projeto da Unidade e Implantação, citado no Inciso V – 5.1, letra "b".

6.1.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

6.1.6. Comprovar possuir certificado no Programa de Qualidade e Produtividade do Habitat, o PBQP-H.

6.1.7. Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

6.2. Os documentos mencionados no item 6.1 poderão ser apresentados por cópias, devidamente autenticados por Cartório competente, ou poderão ser autenticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que, os originais poderão ser entregues diretamente ao Presidente da CPL, não sendo necessários que se encontram em envelope lacrado.
6.3. Caso o Órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
6.4. A participação da interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.
6.5. Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos desta Chamada.

VII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

7.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante Protocolo, no horário das 12h às 18h, no endereço Rua. Juscelino Barbosa, 1609 - Centro, Alfenas.
7.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
7.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
7.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Rua. Juscelino Barbosa, 1609 - Centro, Alfenas.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A contratação da empresa vencedora estará vinculada à assinatura do Contrato de Produção de Empreendimento no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a ser elaborado e firmado pela Caixa Econômica Federal – Superintendência Regional Sul de Minas, sediada em Poços de Caldas/MG.
8.2. A seleção realizada na forma preconizada nesta CHAMADA PUBLICA somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal e os mutuários, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

8.3. Integra esta Chamada Publica os seguintes anexos:
8.3.1. ANEXO I: Documentação do Terreno;
8.3.2. ANEXO II: Manifestação de Interesse;
8.3.3. ANEXO III: Termo de Seleção;
8.3.4. ANEXO IV: Especificações das Unidades Habitacionais.
8.3.5. ANEXO V: Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93
8.3.6. ANEXO VI: Declaração de Contratação de Menor Aprendiz
8.4. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, excluindo qualquer outro.
8.5. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Alfenas e também poderá ser obtido junto ao site da Prefeitura Municipal de Alfenas, www.alfenas.mg.gov.br
8.6. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

Alfenas, 23 de Julho de 2018.

Luiz Antônio da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80
SETOR DE LICITAÇOES
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO I - DOCUMENTOS DO TERRENO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 260/2018

Relação dos Terrenos (abaixo) que serão objetos deste procedimento.

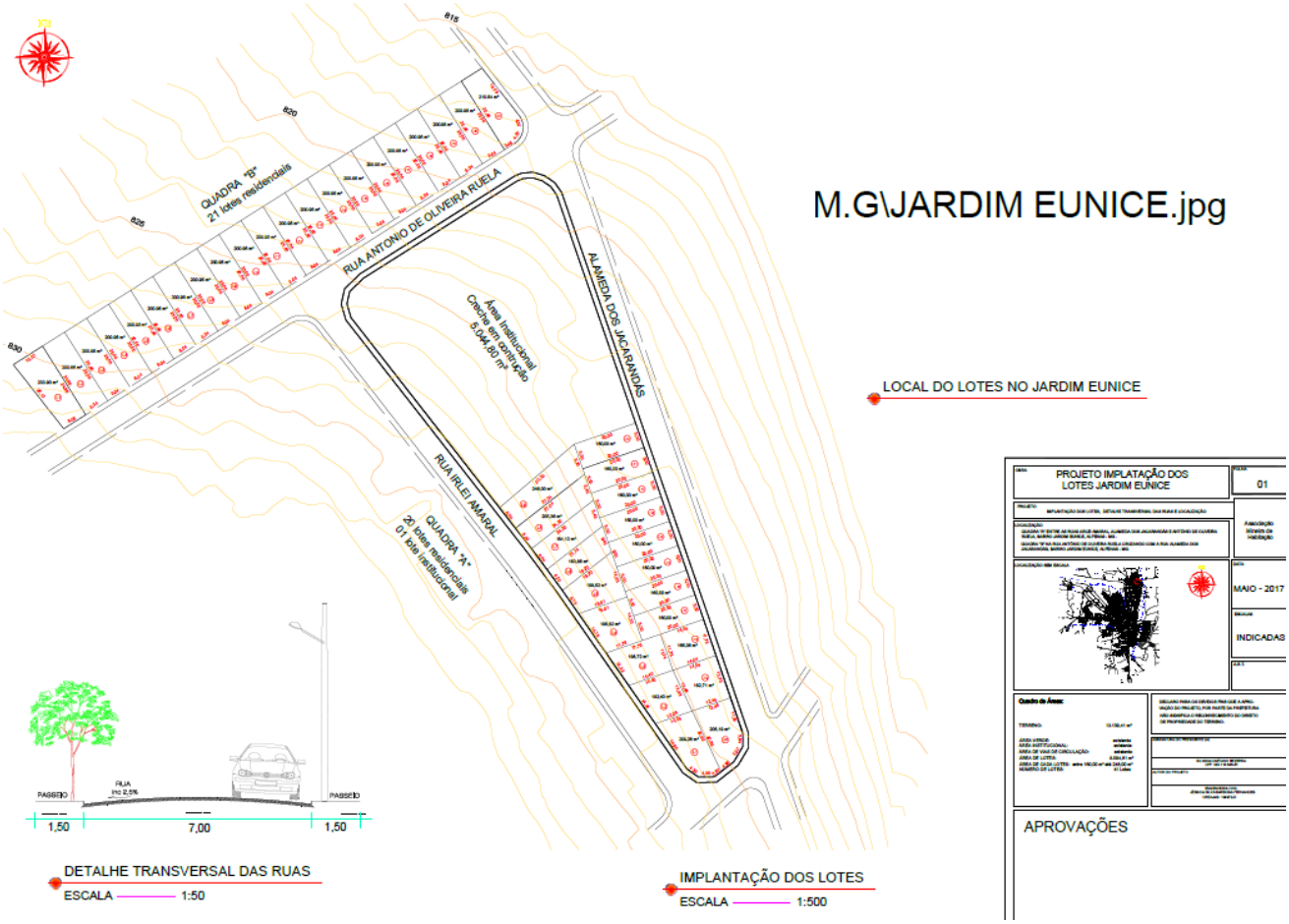
Imóveis (matrículas)	**Bairro**	**Nº de Lotes/ área de gleba**
50.029 e 50.030	Jardim Eunice	41
52.163	Distrito Industrial (Res. Taiguara)	15.000m²
52.164		15.000m²
44.013 a 44.065	Por do Sol II	53

Vale informar que os arquivos dos lotes (autocad), poderão ser retirados no Setor de Licitações e Contratos, localizado a Rua João Luiz Alves, 181, centro de Alfenas, ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico, Rua Dr. Marcial Junior, n°204, centro, solicitados via e-mail: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80
SETOR DE LICITAÇOES
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

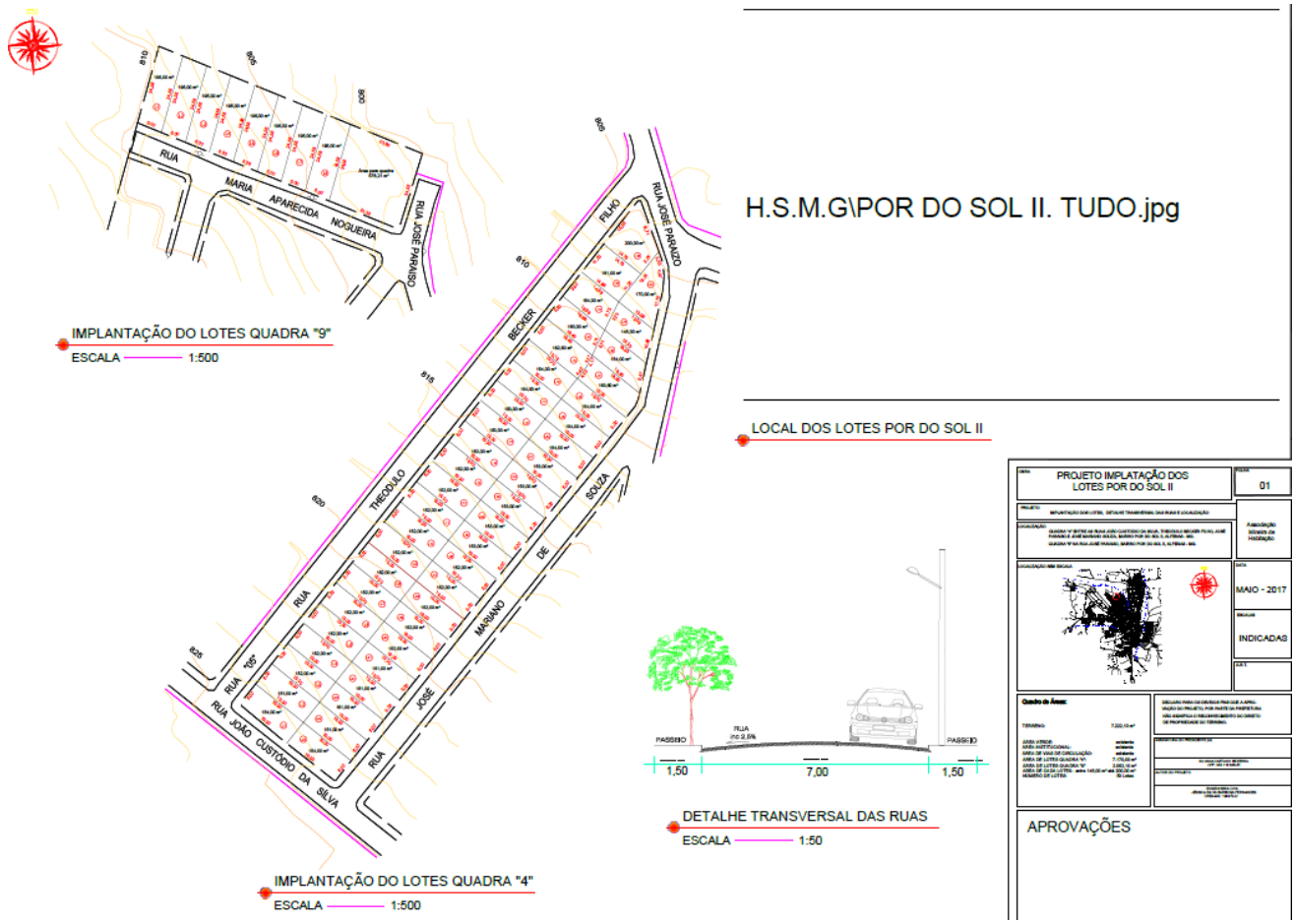
JARDIM EUNICE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80
SETOR DE LICITAÇOES
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

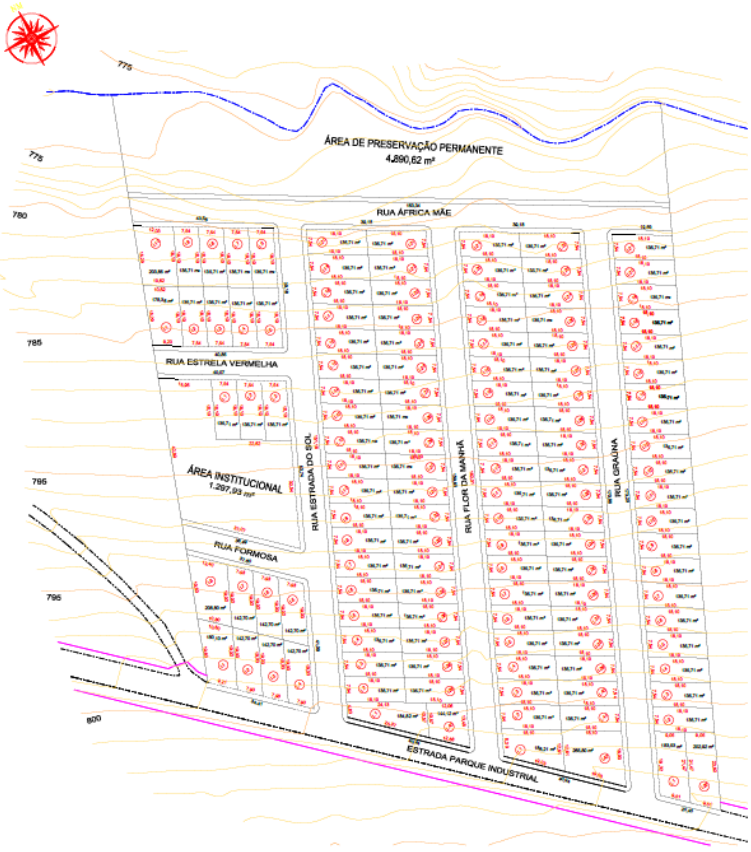
POR DO SOL II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80
SETOR DE LICITAÇOES
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

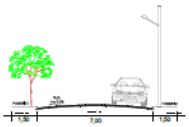
TAIGUARA



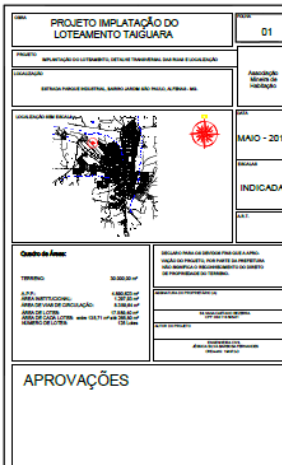
IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO
ESCALA 1:500

I:\A.H.S.M.G\LOTEAMENTO TAIGURA FOTO.jpg

LOCAL DO LOTEAMENTO TAIGUARA



DETALHE TRANSVERSAL DAS RUAS
ESCALA 1:100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80
SETOR DE LICITAÇOES
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO II - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob n.º (número CNPJ da construtora), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob n. o (número do CPF do representante da construtora), vem manifestar junto ao Município de Alfenas/MG, meu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I da Chamada Pública n. 011/2018, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

() Cópia do CNPJ;
() Cópia da identidade do representante;
() Cópia do CPF do representante.

_____de _____de 2018

Responsável pela empresa Proponente
(por extenso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80
SETOR DE LICITAÇOES
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO III – TERMO DE SELEÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

O Município de Alfenas/MG, com endereço na Praça Fausto Monteiro nº347, Centro, CEP 37.130-000, CNPJ n18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio da Silva; concluído o processo de seleção instituído pela Chamada Pública nº 011/2018, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Razão Social: CNPJ:
Endereço: Cidade/Estado/CEP:
(qualificação da empresa selecionada – documentos da habilitação):

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO IV da Chamada Pública nº 011/2018.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Alfenas, _____de _____ de 2018.

Luiz Antônio da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS

I– UNIDADESHABITACIONAIS:
O empreendimento deverá seguir as normas da Portaria nº 146 de 26 de abril de 2016 – Ministério das Cidades que se encontra disponível no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal no link http://www.cidades.gov.br/habitacao-cidades/programa-minha-casa-minha-vida-pmcmv/especificacoes-tecnicas

Neste processo serão produzidas unidades habitacionais constituídas em casas térreas ou prédios, dentro do PMCMV, com recursos do FGTS.

O empreendimento poderá ser contratado em módulos de acordo com a demanda aprovada e apta para contratação dos financiamentos individuais junto à CAIXA.

II–IMPLANTAÇÃO:
A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas e apresentá-lo na fase de habilitação e julgamento.
Os projetos devem prever a arquitetura da unidade, a implantação no loteamento, muros de arrimo e proteção de contenção, infraestrutura completa, conforme Item 5.8.1, do presente Edital e normativo do PMCMV e Código de Práticas da CAIXA.

III - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:
As dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser dirimidos junto a Gerência Executiva de Habitação - Caixa Econômica Federal – Superintendência Regional Sul de Minas, sediada em Poços de Caldas/MG pelos Telefones (35) 3301 – 6363 ou (35) 3301 – 6366.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80
SETOR DE LICITAÇOES
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO V

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018.

....., inscrito no CNPJ nº,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),

portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VI

Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

A EMPRESA, ----------CNPJ, ----------, endereço ----------.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social.

Local
Data
Assinatura